



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 229/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

**A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 033/2013, de 01 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidade prisional da Secretaria de Defesa Social, situada no município de João Monlevade/MG, pertencente à 12ª região integrada de segurança pública – RISP.

**CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato abaixo listado interpôs recurso administrativo em face das suas pontuação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição do candidato e com base no Anexo II - critério de pontuação foi constatado que a pontuação registrada em favor do candidato está correta;

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresente com os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** INDEFERIR o pedido do candidato com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 033/2013 de 01 de fevereiro de 2013, descrito no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-033/2013
<b>Gladevon José da Costa</b>	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	7.1 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.6, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II. - <b>A documentação enviada dos comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.</b>

Publique-se.

Belo Horizonte, 08 de março de 2013.

**RENATA FERREIRA LELES DIAS**  
**Superintendente de Recursos Humanos**